



Pág. 20
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- a) O presente termo de referência tem como objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de Produtos e insumos Odontológicos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.117, de 28 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 1263, de 01 de julho de 2020, Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto 2020, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

3. JUSTIFICATIVA

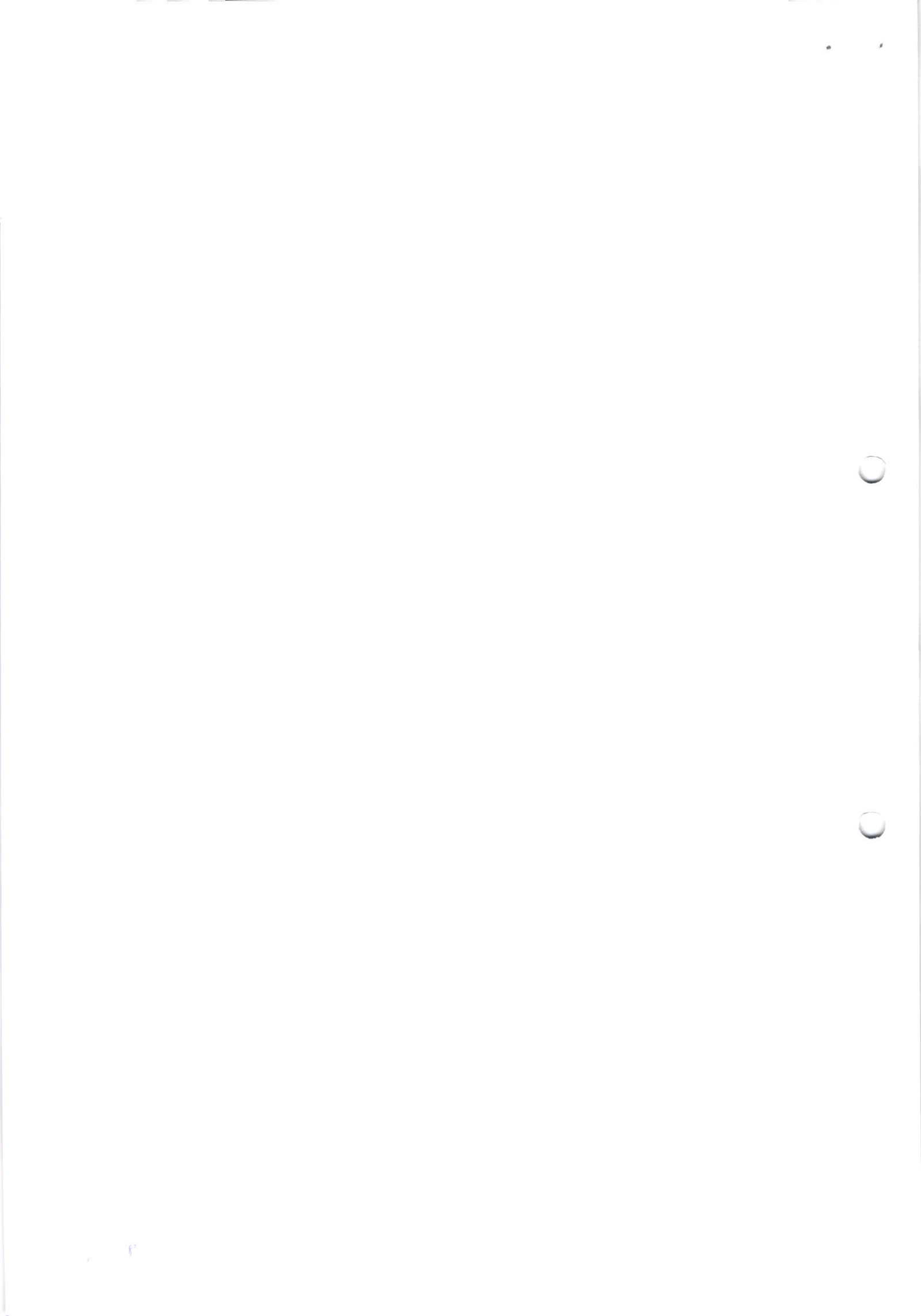
Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002, justifica-se a necessidade para a aquisição do objeto aqui pretendido:

- a) Considerando que, se faz necessário assegurar aos servidores, pacientes e demais beneficiários os produtos adequados, garantindo à população Pacatubense maior qualidade nos serviços de saúde bucal;
- b) Considerando a necessidade da aquisição, a celeridade funcional e o regular funcionamento dos serviços aqui desenvolvidos para um melhor atendimento à comunidade deste Município;
- c) Considerando que, foi feita pesquisa de mercado para se obter a média de preço para a devida aquisição;
- d) Considerando ainda que, o valor estimado está compatível com o praticado no mercado.
- e) Este termo, decorre dos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 01/2023.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ FORNECIMENTO

- a) O fornecedor deverá cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
- b) Os produtos poderão ser solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pelo Fundo Municipal de Saúde, dentro dos horários estabelecidos, o Fundo também designará servidor para recebê-los;
- c) No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pela Gestora do FMS, poderá recusar materiais se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- d) O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estar em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente os produtos que porventura não atenda aos requisitos contratados,

[Handwritten signature]





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;

e) O fornecedor compromete-se a substituir ou repor os produtos quando:

- Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham os Produtos à contaminação e/ou deterioração;
- Os Produtos não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes aos Produtos em questão;
- Houver na entrega Produtos deteriorados ou impróprios para o uso;

f) As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS;

g) A entrega dos Produtos deverá ser realizada diretamente no estoque central, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pelo Fundo Municipal de Saúde;

h) O fornecedor, após a entrega efetuada no estoque central, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata.

5. VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO

a) A previsão de compras dos produtos descritos na planilha abaixo será de 12 (meses) meses, a partir da assinatura da ATA.

6. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS PRODUTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO EM TUBETE DE VIDRO 1,8 ML. CX COM 50.	CX	20	147,17	2.943,40
2.	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZAÇÃO RESTAURAÇÃO, USO ADULTO/INFANTIL, TIPO CIRCULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS TOFFLEMIRE	UND	20	30,69	613,80
3.	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN	UND	15	3,34	50,10
4.	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 150, LARGURA 6, APRESENTAÇÃO ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PTC	40	8,44	337,60
5.	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO Nº 01, TIPO USO P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL	UND	20	69,47	1.389,40
6.	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO NEUTRO,	PTC	40	9,51	380,40



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	COMPRIMENTO CERCA DE 170, LARGURA CERCA DE 2,5, TIPO USO DESCARTÁVEL PACOTE COM 150				
7.	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO UNIDADE: FRASCO 500,00 ML	UND	50	33,28	1.664,00
8.	TRICRESOL FORMALINA	UND	6	3,67	22,02
9.	CARTÃO RAIOS-X 2 FUROS, EMBALAGEM COM 100	Emb	30	15,55	466,50
10.	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIOS-X, DIMENSÕES: 22 X 35 MM, EMBALAGEM COM 100	Emb	30	324,53	9.735,90
11.	DETERGENTE ENZIMÁTICO, APRESENTAÇÃO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, 1 LITRO.	UND	80	22,31	1.784,80
12.	PLACA DE VIDRO, MEDINDO 14 CM X 8 CM, 10 MM DE ESPESSURA.	UND	4	13,13	52,52
VALOR ESTIMADO =====>				R\$ 19.440,44	

- A pesquisa de preços foi realizada pelo servidor Elivelton dos Santos França, lotado no Departamento de compras.
- Foram consultados os preços de Compras realizados pelo Governo federal E Entes Público. Relatório em anexo
- O método matemático utilizado para obtenção do preço estimado foi a média entre os valores unitários.
- Valor total estimado em **R\$ 19.440,44** (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).
- Todos os itens serão destinados exclusivamente a empresas ME, EPP e MEI.

8. DA GARANTIA

Conforme garantia do fabricante e deverá atender às especificações do INMETRO

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os Produtos conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- Substituir às suas expensas, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Fundo Municipal de Saúde;
- Responsabilizarem-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Fundo Municipal de Saúde comprovante de quitação com os órgãos competentes;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- f) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;
- h) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Fundo Municipal de Saúde, sem prévia e expressa anuência.
- j) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Fundo Municipal de Saúde.

11. OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- b) Proporcionar ao fornecedor todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do registro de preços, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Comunicar ao fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

12. DO GESTOR DA ATA

- a) Órgão gerenciador da ata: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, - Rua Arnaldo Garces - centro, Pacatuba/SE;
- b) Fica designada a servidora Municipal, Alexandra da Cruz Santos como Gestora da Ata e Eribaldo Bispo dos Santos como fiscal desta Ata, de acordo com o *caput* do Art 67, da lei 8.666/93 que deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material da presente Ata, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) A fiscalização, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor.

13. DA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Conforme artº 3 §2 do decreto municipal 1.117/2019 o Fundo Municipal de Saúde como órgão gerenciador da ata de registro de preço dispensará a divulgação da intenção de registro de preço com a justificativa de que a aquisição dos materiais é de exclusividade desta Secretaria.

14. DO LOCAL DE ENTREGA

- a) Os produtos serão entregues no almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde localizado na Rua Arnaldo Garcez nº 365, Centro no horário de 07:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Arnone



Pág. 24
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- b) Os preços dos itens registrados permanecerão irrevogáveis durante a vigência da respectiva ARP.

Pacatuba/SE, 13 de março de 2023.

[Handwritten signature]
Tamara Raylane Santos de França
ASSESSOR ESPECIAL